



PORTARIA Nº 2.194/2019

Publicado

Mário

em

15 / 08 / 2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

[Assinatura]

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 00142/2019 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que encaminha situação de desempenho profissional do professor Mário Sérgio Vieira Rodrigues, ao qual faz referência o processo nº 002597/2019 e solicita providências à Secretaria de Administração e Recursos Humanos;

CONSIDERANDO que o Conselho da Escola EMEF “Professora Esther da Costa Santos” aponta, através de atas escolares, possíveis irregularidades em condutas reincidentes do referido servidor municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 005/2001, e que as eventuais irregularidades apontadas reclamam decisões administrativas, inclusive abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor municipal Mário Sérgio Vieira Rodrigues, professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Vila Pavão/ES, visando apurar se referido servidor infringiu o Estatuto do Servidor Público Municipal de Vila Pavão/ES (Lei Complementar nº 005/2001), bem como se o mesmo deixou de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, se deixou de manter conduta compatível com a moralidade administrativa e se procedeu de forma desidiosa.

Art. 2º A Comissão de que trata a presente Portaria será composta pelos seguintes membros:

Presidente: **FANI SCHNEIDER;**

Membro: **JOSIMAR BICHI;**

Membro: **MARCELIA DA SILVA FERREIRA SOUZA;**

Membro: **KEDIMA BOONE.**

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º O prazo para conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º Encaminhe-se uma via da Portaria à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para cientificar os servidores nomeados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo,
aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2019.


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal